



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 089/2024

De: 21 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1161/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA
2001.3.3.90.39.00.00.00.00 34.900,00

TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 34.900,00**

ANULA
3527.3.3.90.30.00.00.00.00 34.900,00

TOTAL ANULADO **R\$ 34.900,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 21 de outubro de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**